

---

**MUNICÍPIO DE CALHETA**  
**Aviso n.º 21/2015 de 27 de Fevereiro de 2015**

---

Em cumprimento do disposto na alínea *d*), do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei Preambular n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público que, de acordo com o meu despacho n.º 06, datado de 16 do corrente mês, face à entrada em vigor da “Nova Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais”, a 21 de fevereiro corrente, cessa a comissão de serviço do Dirigente da Unidade Orgânica de Serviços Urbanos e Ambiente, Luís Manuel Baptista de Sousa Furtado Pereira, a partir de 20 do mês acima referido.

Não tem direito a indemnização de acordo com o n.º 4 do artigo 26.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de fevereiro e suas alterações, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, uma vez que segue imediatamente no exercício de funções de dirigente em cargo do mesmo nível, e também por no início desta comissão ter optado por manter a mesma posição remuneratória na sua carreira de origem.

18 de fevereiro de 2015. - O Presidente, *Décio Natálio Almada Pereira*.